



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1109 | 21 de Outubro de 2019

VIVER BEM É:
 viver sem cigarro
E PARA VOCÊ?



INSCREVA-SE!

PROGRAMA DE CONTROLE E TRATAMENTO DO TABAGISMO



**POSTO DE SAÚDE
ALBERT SABIN**



**2ª, 4ª, 5ª e 6ª-feira
de 9 às 14h30h**



**CPF, RG, CARTÃO DO
SUS E COMPROVANTE
DE RESIDÊNCIA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folea de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Joel de Freitas Tinoco

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio Carlos Muniz da Silva

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

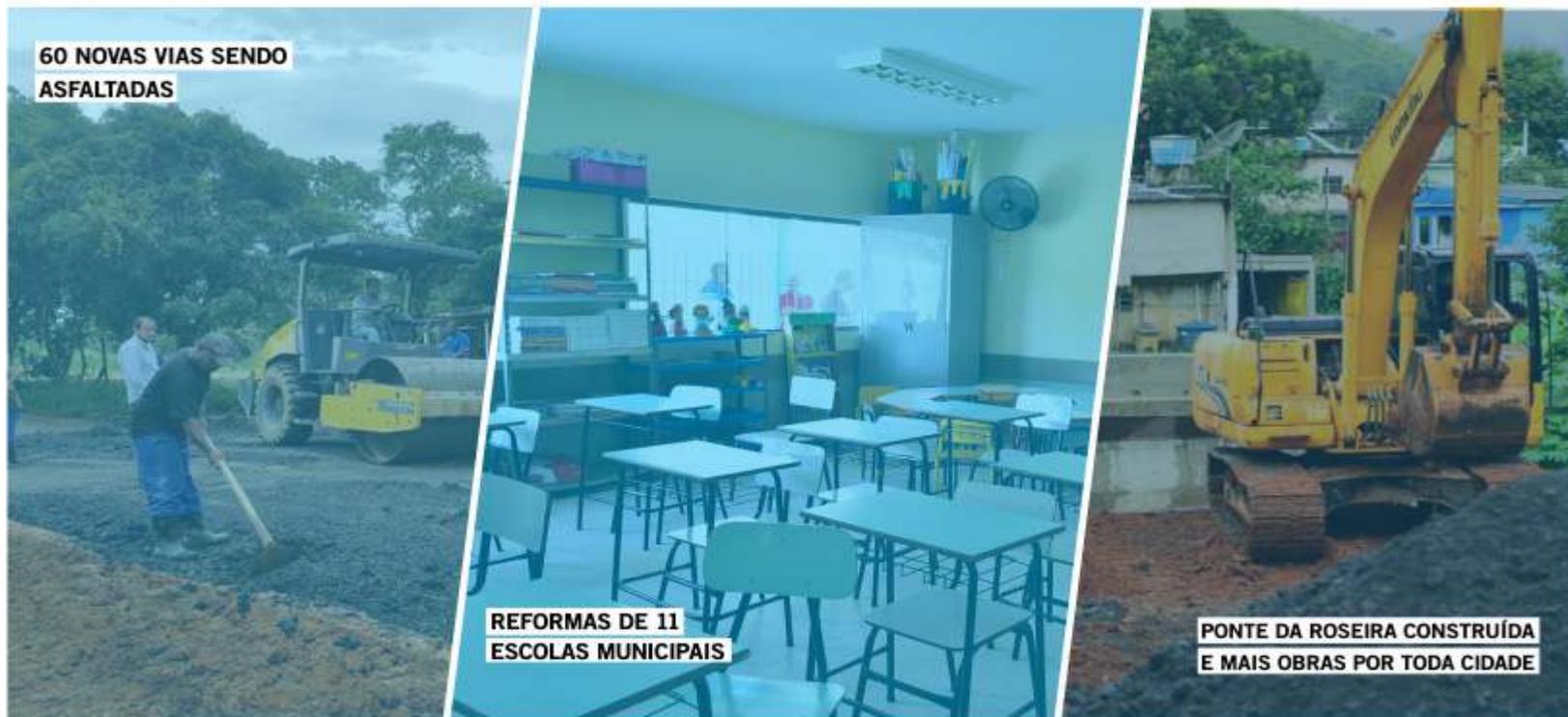
| | |
|---|----|
| Secretaria Municipal de Governo..... | 04 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | 16 |
| Secretaria Municipal de Ambiente..... | 17 |
| Secretaria Municipal de Fazenda..... | 18 |
| Secretaria Municipal de Recursos Humanos..... | 19 |
| Câmara Municipal..... | 20 |



IPTU2019

BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 56 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.036.000,00 (Um milhão, trinta e seis mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.073 de 21 de dezembro de 2018 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.036.000,00 (Um milhão, trinta e seis mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R\$ |
|-------------------------------------|---|---------------------|
| 30. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04.10. | Saúde | |
| 30.04.10.122. | Administração Geral | |
| 30.04.10.122.0020. | Promoção de Ações e Serviços de Saúde | |
| 30.04.10.122.0020.2.961 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.0000 | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| 30. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04.10. | Saúde | |
| 30.04.10.302. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 30.04.10.302.0020. | Promoção de Ações e Serviços de Saúde | |
| 30.04.10.302.0020.3.029 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0022 | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita | 15.000,00 |
| 30. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04.10. | Saúde | |
| 30.04.10.302. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 30.04.10.302.0020. | Promoção de Ações e Serviços de Saúde | |
| 30.04.10.302.0020.3.032 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.0022 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 1.020.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$) | | 1.036.000,00 |

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R\$ |
|-------------|--|--------------|
| 30. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04.10. | Saúde | |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|--------------------------------|---|---------------------|
| 30.04.10.122. | Administração Geral | |
| 30.04.10.122.0020. | Promoção de Ações e Serviços de Saúde | |
| 30.04.10.122.0020.2.960 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS LUCRATIVAS | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00.0000 | Contribuições | 1.000,00 |
| 30. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04.10. | Saúde | |
| 30.04.10.302. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 30.04.10.302.0020. | Promoção de Ações e Serviços de Saúde | |
| 30.04.10.302.0020.3.028 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192 | |
| 3.3.71.70.00.00.00.00.0022 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 32.000,00 |
| 30. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04.10. | Saúde | |
| 30.04.10.302. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 30.04.10.302.0020. | Promoção de Ações e Serviços de Saúde | |
| 30.04.10.302.0020.3.029 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00.0022 | Serviços de Consultoria | 4.950,00 |
| 3.3.90.36.99.00.00.00.0022 | Outros Serviços de Pessoa Física | 150,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0022 | Obras e Instalações | 4.950,00 |
| 4.4.90.52.99.00.00.00.0022 | Outros Materiais Permanentes | 4.950,00 |
| 30. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04.10. | Saúde | |
| 30.04.10.302. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 30.04.10.302.0020. | Promoção de Ações e Serviços de Saúde | |
| 30.04.10.302.0020.3.030 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FAEC | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.0022 | Despesas de Exercícios Anteriores | 59.000,00 |
| 30. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04.10. | Saúde | |
| 30.04.10.302. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 30.04.10.302.0020. | Promoção de Ações e Serviços de Saúde | |
| 30.04.10.302.0020.3.032 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.0022 | Despesas de Exercícios Anteriores | 929.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$) | | 1.036.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de outubro de 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



D E C R E T O Nº 057 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de planejamento das ações e funcionamento da administração;
Considerando adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;
Considerando adotar providências que também justifique a atenção que deve ser norteadas ao funcionalismo, mola mestra da administração pública;
Considerando que esta prática é usual nos demais Municípios e ainda praticada nas esferas estadual e federal;
Considerando que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a lei orgânica Municipal;
Considerando que a providência adotada certamente, além dos benefícios elencados acima, traduzirá em diminuição de despesas públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o gozo do feriado do dia 28/10/2019 (última segunda-feira do mês de outubro), onde se comemora o "Dia do Funcionalismo Público Municipal", de acordo com a Lei nº. 627 de 05 de março de 2002, para o dia 01/11/2019 (sexta-feira).
Parágrafo único – Os prazos referentes aos processos administrativos ficam automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como serviços de saúde em caráter de urgência e emergência, limpeza urbana, abrigo municipal, procedimentos de sepultamento funcionarão normalmente, ficando a critério do respectivo Secretário a confecção da escala de serviço.

Parágrafo único – Também funcionarão normalmente os serviços de reforma de Escolas Municipais a cargo da Secretaria de Obras Públicas em razão dos prazos estabelecidos em Termo de Ajustamento de Conduta, bem como os plantões do Conselho Tutelar.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - A Secretaria de Comunicação deverá dar ampla publicidade ao estabelecido neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Cl/jmsjr

D E C R E T O Nº 058 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA, EM RAZÃO DE RENÚNCIA ESPONTÂNEA, OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES INDICADOS PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE BARRA DO PIRAI.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base nos artigos 200 a 204 da Lei Municipal nº 379/1997 (Código Tributário Municipal), com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2913/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, inciso II, item 6 do Decreto nº 111 de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes, em razão da renúncia espontânea do então conselheiro Dalci Domingos Leal Dima Junior, sendo este substituído pela seguinte representante dos contribuintes, ora nomeada conselheira, após nova indicação da Ordem dos Advogados do Brasil, registrada no processo administração nº 12.441/2019:

Titular: Aline Andrade Azevedo - Ordem dos Advogados do Brasil
Suplente: Wendell Matheus de Oliveira Guimarães

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 111 de 17 de outubro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2019

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.441/19
Pgm/mlnrr/smg/ebmp



D E C R E T O Nº 059 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a importância do Reverendíssimo MONSENHOR PADRE ABDON GASCON ALONSO no seio da comunidade barrense, principalmente na área religiosa;

CONSIDERANDO o agravamento do estado de saúde do mesmo, já em avançado estado de debilidade clínica;

CONSIDERANDO o seu público desejo no tocante ao local do seu sepultamento;

CONSIDERANDO a legalidade trazida pela legislação municipal;

CONSIDERANDO finalmente, que a respectiva Mitra Diocesana, por meio do Bispo Dom Luiz Henrique da Silva Brito anuiu quanto ao atendimento ao desejo do sacerdote em questão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a título de permissão o velório e sepultamento do Reverendíssimo MONSENHOR PADRE ABDON GASCON ALONSO, nas dependências da Cripta da Igreja de São Benedito, localizada na Praça Monsenhor Dom Henrique Magalhães nº 47, centro, nesta cidade.

Art. 2º A permissão prevista no artigo anterior, fica condicionada ao estabelecido no Capítulo XV da Lei Complementar nº 001, de 22 de março de 2010, que instituiu o novo Código Administrativo do Município.

Art. 3º A presente medida foi adotada face ao pedido do Bispo Dom Luiz Henrique da Silva Brito, como Representante da Mitra Diocesana ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar todas as providências necessárias junto a Capela Mortuária Municipal, para registro, cadastro e relatórios que se fizerem necessários.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume, independentemente da publicação, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2019

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.613/19
smg/fac/ebmp



LEI MUNICIPAL Nº 3173 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: "ESTABELECE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA CASOS DE VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA, INCLUINDO TENTATIVAS DE SUICÍDIO E A AUTOMUTILAÇÃO ATENDIDOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a notificação compulsória dos casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e a automutilação, atendidos na Rede Pública Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ.

Art. 2º - São de notificação compulsória às autoridades sanitárias os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada.

§1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por violência autoprovocada:

I – a tentativa de suicídio;

II – o ato de automutilação, com ou sem intenção suicida.

§ 2º Nos casos que envolverem criança ou adolescente, o Conselho Tutelar também deverá receber a notificação, nos termos do regulamento.

Art. 3º - A notificação compulsória dos casos de que trata esta Lei tem caráter sigiloso, obrigando nesse sentido as autoridades que a tenham recebido.

Art. 4º - Os estabelecimentos de saúde deverão informar e treinar os profissionais que atendem pacientes em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei

Art. 5º - A inobservância das obrigações estabelecidas na presente Lei constitui infração da legislação sanitária, sujeitando o infrator à penalidades que venham a ser estabelecidas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 76/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 3174 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO AO TRABALHADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o Fundo Municipal de Amparo ao Trabalhador (FMAT).

§ 1º - O fundo de que trata este artigo destina-se ao financiamento de ajuda pecuniária para treinamento profissional e qualificações diversas para proporcionar a trabalhadores, em razão do desemprego, os meios necessários para requalificação e reinserção no mercado de trabalho.

§ 2º - A ajuda pecuniária mencionada no parágrafo 1º poderá ser concedida de acordo com a necessidade do trabalhador, mediante apresentação de comprovação do investimento.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 093/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves



LEI MUNICIPAL Nº 3175 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: "PROÍBE O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NA PRAÇA NILO PEÇANHA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas na Praça Nilo Peçanha no Centro de Barra do Piraí, exceto quando da realização de eventos, devidamente autorizados pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Em caso de desobediência desta Lei poderá ser solicitado auxílio de força policial, bem como da Guarda Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente norma em até 60 dias, dispondo inclusive quanto as sanções aplicáveis a espécie.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e, contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 088/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
Co-autor: Antônio José Souza da Silva

PORTARIA Nº 906/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora TAINÁ CARNEIRO DE FIGUEIREDO – CREA/RJ 2013101538, para ser fiscal do Contrato nº 047/2019, firmado com a empresa JS VALENTE TERRAPLANAGEM LTDA, Processo nº 1243/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço fr levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de diversas áreas no município, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e da Proposta de Preços. Convocatório.

Art.2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 137/19 - smop
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 907/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARCIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA, do cargo de Assessor da SMAS, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 972/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 558/smas/2019 - smas
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 908/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ELIANA APARECIDA CAMPOS KELLY SACCHI, do cargo de Assessor da SMAS, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 454/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 556/smas/2019
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 909/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, GRAZIELE FERREIRA CABRAL DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor da SMAS, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 557/smas/2019
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 910/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, ELAINE DE ASSIS COSTA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor da SMAS, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 559/smas/2019
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 911/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, ROLANDO LOPES GOMES, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Unidades Básicas de Saúde – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp



PORTARIA Nº 912/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 064/2019, de JORGE JOSÉ TAVEIRA PEREIRA, ocorrido em 10/11/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Fiscal C, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor JORGE JOSÉ TAVEIRA PEREIRA - mat. 1657, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 218/2019 – FNS - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 913/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 064/2019, de JORGE JOSÉ TAVEIRA PEREIRA, ocorrido em 10/11/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 250/2017, de 12 de janeiro de 2017, que designou o servidor para a função gratificada de Chefe da Divisão de Almoxarifado – SMSP;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a função gratificada de Chefe da Divisão de Almoxarifado, nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em face da Aposentadoria do servidor JORGE JOSÉ TAVEIRA PEREIRA – mat. 1657.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 218/2019 – FNS - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 914/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores MARGARETH PEREIRA DIAS – matr. 10549 e JOAQUIM LUÍZ GOMES – matr. 8815, para ser fiscal do Contrato nº 79/2019, firmado com a empresa MULTIMEIOSMULTIPARQUE COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, Processo nº 10.274/2019, que tem como objeto a aquisição de brinquedos para praças públicas, conforme Termo de Referência e do Instrumento convocatório.

Art.2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 10.274/19
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 915/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 065/2019, de FRANCISCO AMARO MARINHO, ocorrido em 10/10/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor FRANCISCO AMARO MARINHO- mat. 2848, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 217/2019 – FNS - SMRH
smg/ebmp



PORTARIA Nº 916/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, NATHÁLIA APARECIDA COSTA DE CASTRO, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 020/2019 – FON - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 917/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, DIEGO DE FREITAS PAIVA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 021/2019 – FON - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 918/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARIA TERESA DOS SANTOS ALVES, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 022/2019 – FON - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 919/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, FLÁVIO JORGE SANT'ANA PINHEIRO, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 023/2019 – FON - SMRH
smg/ebmp



PORTARIA Nº 920/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

ART 1º- NOMEAR, Comissão Especial para Fechamento de Contas, com o objetivo de analisar e avaliar os saldos de empenhos e os restos a pagar, para fins de cancelamento de saldos, de acordo com a legislação vigente.

ART 2º- A comissão Especial para fechamento de contas será formada pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro.

GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS, MAT: 146.

GLAUCE DE MOURA PINTO, MAT: 6298.

PATRÍCIA VARELLA QUINTANILHA, MAT: 10580.

ALISSON COSTA DE LIMA, MAT: 3468.

RONALDO MATTOS GUIMARÃES, MAT: 3435.

ANDRE TOMAZ DA SILVA BRAGA, MAT: 10669.

LUCIANA APARECIDA FRANCISCO, MAT: 6188, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO.

ART 3º- A Comissão Especial produzirá relatório circunstanciado informando os valores a serem cancelados, com as devidas justificativas cabíveis.

ART 4º- O prazo de atuação da Comissão será até a conclusão das ações de encerramento do exercício fiscal de 2019 com o devido encaminhamento ao TCE-RJ.

ART 5º- A abrangência da Comissão Especial será sobre todo o Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2019 e restos a pagar de anos anteriores.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.484/19
seplan/pvq/smg/ebmp

PORTARIA Nº 921/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

ART 1º- NOMEAR, Comissão Especial para Controle e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para fim de avaliar e analisar os Contratos e Convênios em andamento desta Administração Pública, de acordo com a legislação vigente.

ART 2º- A Comissão Especial citada à cima será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

JULIANA LUCAS FIUZA, MAT: 9645;

MARIA ESTER ESPINDOLA ROSESTOLATO, MAT: 10651;

RODOLPHO SANTANA DA ROSA GUIMARÃES, MAT: 10521;

BRUNO DA SILVA MANFRENATTI, MAT: 9705;

DAIANA LEAL OLIVEIRA, MAT: 9690;

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA, MAT: 10252.

ART 3º- O prazo de atuação da comissão será até Dezembro/2020.

ART 4º- A abrangência desta Comissão Especial será sobre todo o Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2019 e 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.486/19
Seplan/pvq/smg/ebmp

PORTARIA Nº 922/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, o memorando nº 568/SMAS/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria do Acordo de Cooperação firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Grêmio Espírito de Beneficência mantenedor do Asilo Santo Agostinho, com base na Lei 13.019, com o objetivo de atendimento a idosos conforme política de Assistência Social do Município, formada pelas servidoras: Cristiane Soares Firmino Pimentel – matr. 10277, Felipe Vanzeloti Batista – matr. 7185, Carla Elizabeth Brandão Amaral – matr. 9647 e como Gestor da Parceria, Eliane Ribeiro – matr. 9599.

Art.2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Acordo de Cooperação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 923/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, osservidores ALCIBÍADES BARBOSA FILHO – matr. 9613, PAULO ROBERTO GOMES RAPOSO – matr. 7107 e MURILO DA COSTA – matr. 63, para ser fiscal do Contrato nº 082/2019, firmado com a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, Processo nº 6896/2019, que tem como objeto a aquisição de gasolina e óleo diesel para abastecimento dos veículos, caminhões e máquina da frota da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e do instrumento Convocatório.

Art.2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6896/2019
smg/ebmp



PORTARIA Nº 924/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação do Procurador Geral do Município às fls. 160 do PA nº 20.892/16, tendo por objeto Tomada de Contas pela CGM;

CONSIDERANDO, a complexidade e demanda de minuciosa auditoria de documentos diversos, a ser seguida de identificação das informações e demais elementos instrutivos no formato exigido pelo TCE/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir NOVACOMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que será composta pelos servidores – SÉRGIO ROCHA – matrícula 6344 – Assessor Técnico Consultivo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos; BRUNO DA SILVA MANFRENATTI – Subprocurador Geral do Município – matrícula 9705 e ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA – Diretor do Departamento de Finanças e Controle da Secretaria Municipal de Fazenda – matrícula 2226, para apurar possíveis danos ao erário público Municipal, no que concerne à concessão de empréstimos consignados.

Art. 2º - O prazo para a conclusão da apuração será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridade no atendimento.

Art. 4º - A Secretaria de Recursos Humanos deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 20.892/16
smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 925/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JÉSSICA BARBOSA REGINALDO, para o cargo de Cirurgião Dentista - Endodontia, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 024/2019 – FON - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 926/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, UELLINGTON DELFINO DOS SANTOS, para o cargo de Motorista D, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 025/2019 – FON - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 927/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, FERNANDA SANTANA RIBEIRO, para o cargo de Professor I - Geografia, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 026/2019 – FON - SMRH
smg/ebmp



PORTARIA Nº 928/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CASSIA NAZARETH DE SOUZA, para o cargo de Pedagogo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 027/2019 – FON - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 929/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memo nº 020/2019/SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 12.057/2019,

CONSIDERANDO a conduta de servidor público, DENISE CRISTINA DA SILVA ALVES, matr. 4811.

RESOLVE:

Art. 1º - No resguardo da Administração Pública, somada à eventual de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que será presidida pela servidora Flávia de Moraes Costa – mat. 6249, auxiliada pelas servidoras Lidiane Oliveira Aureliano – mat. 7543 e Eliane Maria Muniz da Silva – mat. 23, com o assessoramento do advogado Juliano Aiex – OAB/RJ 116.563, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo quanto à questão em tela, objeto do processo administrativo nº 12.057/19, advindo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, cientificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.057/19
Smg/ebmp



ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônicas-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde. Processo Administrativo nº 2316/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2019, do tipo menor preço, que será realizada no dia 05 de novembro de 2019, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, Processo Administrativo nº 2051/2019, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 52/2019, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 05 de novembro de 2019, às 15:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO a Impugnação impetrada pela empresa LUMITEC REPRESENTAÇÕES LTDA., referente ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2019, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Geral do Município, conforme laudas no processo administrativo nº 12.403/2019.
Mário Reis Esteves - Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 045/2019 - Objeto: PROVAVEL AQUISIÇÃO LEITES E ALIMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM PROCESSOS ADMINISTRATIVO, OFÍCIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E AQUELES DECORRENTES DE MANDADOS DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -- Itens: 09, 10, 13, 14, 17, 18,19 e 23, no valor total de R\$ 164.626,20 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos), J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA- Item: 15, no valor total de R\$5.302,44 (cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - Itens 01, 02, 03,04, 05, 06, 07 e 08, no valor total de R\$ 34.565,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), ROTA 393 ALIMENTOS LTDA - Itens: 16 e 20, no valor total de R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) conforme laudas do processo 2277/2019 SMS. Importa o presente Pregão Eletrônico - SRP em R\$ 255.974,04 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO MODELO DE PPP PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO

O Órgão Colegiado, constituído por meio do Decreto Municipal nº 110/2018, para o Chamamento Público nº 003/2018, relativo à Elaboração de Estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, sob regime de concessão, dos serviços relativos à Gestão, Estruturação de Projeto de Implantação, Expansão, Restauração do Sistema de Iluminação Pública do Município de Barra do Piraí, por Decisão de Todos os Membros da Comissão (CEAAP), APROVA a justificativa para realização da Concessão do Serviço Público de Iluminação Pública através de PPP o Edital e seus anexos para a realização do certame, sob a forma de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, em atendimento aos procedimentos legais para a concretização de tal ato, conforme laudas do processo administrativo nº 8.766/2018. Maiores informações pelo tel. (0xx-24) 2442-4027, no horário de 10h às 17h de segunda a sexta-feira.

Omitido no BOE de 09//09/2019.

Barra do Piraí, 18 de outubro de 2019.

Flávio de Andrade Camerano
Dione Barbosa Caruzo
Marco Antonio Duarte

Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI - CEAAP



AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO a Impugnação impetrada pela empresa EVOLUX MULTI SERVIÇOS EIRELI, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2019, de acordo com o parecer da Doutra Procuradoria Geral do Município, conforme laudas no processo administrativo nº 12.610/2019.
Mário Reis Esteves - Prefeito

AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO a Impugnação impetrada pela empresa CONSTRUTORA COLARES LINHARES S.A., referente ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2019, de acordo com o parecer da Doutra Procuradoria Geral do Município, conforme laudas no processo administrativo nº 12.580/2019.
Mário Reis Esteves - Prefeito

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2019

Processo nº 177/2019
Contrato nº 07/2019
Objeto: Aquisição de Urnas Mortuárias e Serviços Funerários.
Contratada: Funerária Cherem 2000 LTDA.
CNPJ:31.920.127/0001-52
Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica inclusa a dotação orçamentária Contrato nº07/2019, na forma abaixo:

| Funcional | Elemento da Despesa | Fonte de Recursos | Despesa |
|-------------------------|-----------------------|-------------------|---------|
| 30.02.08.244.0014.2.306 | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0012 | 94 |

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 18 de outubro de 2019.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

| Tipo de Licença | Nº | Empresa | CNPJ/CPF | Atividade | Processo | Coordenada UTM | Validade |
|-----------------|----------|---|--------------------|---|------------|------------------------|------------|
| DISLAM | 060/2019 | A.L.RibeiroInguina Restaurante | 32.990.803/0001-27 | Restaurante e similares (COD 56.11-2-01) | 4.097/2019 | 23K 608529; 7513836 | |
| DISLAM | 080/2018 | Flavia de Carvalho Jasmim | 086.953.517-00 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas(COD 86.30-5-03) | 9.449/2018 | 23k 620945; 7515097 | |
| LECPS | 017/2019 | Sapataria e Material Esportivo Barra do Piraí EIRELI - EPP | 05.997.146/0001-77 | Serviço Sonoro de Propaganda Fixa, para as seguintes datas; 09/10/2019, 10/10/2019, 11/10/2019, 17/10/2019, 18/10/2019, 19/10/2019, 24/10/2019, 25/10/2019 e 26/10/2019, das 08h:00min às 18h:00min | 2.631/2019 | | |
| LO | 722/2019 | Unimed Centro Sul Fluminense Cooperativa de Trabalho Médico | 39.210.844/0005-26 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (COD 86.30-5-01) e os demais códigos do CNPJ (COD 86.10-1-02) e (COD 86.30-5-03) | 3.521/2019 | 23K 621142; 7514634 | 10/09/2029 |
| LO | 730/2019 | Rocha e Cunha Comércio de Peças e Serviços LTDA | 34.290.836/0001-90 | Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (COD 45.30-7-03) e demais códigos do CNPJ (COD 45.20-0-01), (COD 45.20-0-07) | 9.768/2019 | 23K 620295; 7514685 | 23/09/2024 |



AVERBAÇÃO DE DISLAM301/2018

Conforme o que consta às folhas 83 do Processo Administrativo 13.250/2016, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 062/2016, de forma a alterar a razão social.

Na linha 4, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Empresa: ROSTIROLLE E INNOCENCIO RESTAURANTE, PIZZARIA E LANCHONETE LTDA

Leia-se:

Empresa: FAC DAMIANI PEROZINI RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Ficam mantidas todas as condicionantes da DISLAM 062/2016.

Barra do Piraí, 19 de Novembro de 2018.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

| RECURSOS | VALOR REPASSE | DATA |
|--------------------|-------------------------|------------|
| FUNDEB | R\$ 84.919,98 | 28/06/2019 |
| ROYALTIES PETRÓLEO | R\$ 29.845,13 | 28/06/2019 |
| ROYALTIES PETRÓLEO | R\$ 31.021,66 | 28/06/2019 |
| FPM | R\$ 864.235,96 | 28/06/2019 |
| FUNDEB | R\$ 178.317,80 | 25/06/2019 |
| ROYALTIES PETRÓLEO | R\$ 1.329.984,90 | 24/06/2019 |
| FUNDEB | R\$ 64.799,32 | 19/06/2019 |
| FPM | R\$ 604.012,52 | 19/06/2019 |
| FUNDEB | R\$ 1.211.125,77 | 18/06/2019 |
| FUNDEB | R\$ 432.373,56 | 11/06/2019 |
| REC. HIDRICOS | R\$ 781,87 | 11/06/2019 |
| FPM | R\$ 1.413.734,36 | 10/06/2019 |
| FUNDEB | R\$ 161.653,35 | 10/06/2019 |
| FUNDEB | R\$ 175.422,22 | 04/06/2019 |
| | R\$ 6.582.228,40 | |

Barra do Piraí, 16 de outubro de 2019.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Portaria nº 01 de 10 de outubro de 2019.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Art. 1º, Parágrafos 3º e 4º, do Decreto nº 033 de 17 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Os Servidor Luiz Antônio Villa Verde Zappa, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em função das atividades exercidas, fica dispensado do registro de ponto eletrônico de efetividade.

Art. 2º O Servidor dispensado do ponto eletrônico, igualmente deverão cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo e atestada sua efetividade pela chefia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL DE FREITAS TINOCO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Matrícula 10.873

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Portaria nº 02 de 15 de outubro de 2019.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Art. 1º, Parágrafos 3º e 4º, do Decreto nº 033 de 17 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º O Servidor Leonardo José Moreira da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em função das atividades exercidas, fica dispensado do registro de ponto eletrônico de efetividade.

Art. 2º O Servidor dispensado do ponto eletrônico, igualmente deverão cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo e atestada sua efetividade pela chefia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL DE FREITAS TINOCO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Matrícula 10.873

SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispensa servidores, comissionados e estagiários, em situações específicas, do registro de ponto eletrônico, conforme o §3º, do art. 1º, do Decreto nº 033 de 17.05.2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ, nomeado pela Portaria 013/2017, publicada no boletim municipal nº 886 de 02.01.2017, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os serviços afetos a este Órgão e o que consta do processo nº11549/2019,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Ponto Eletrônico, pelo Decreto nº 033 de 17 de maio de 2019, que utiliza mecanismo eletrônico e biométrico de identificação por meio de reconhecimento da impressão digital do servidor e comissionado, configurando um sistema mais eficiente e confiável de controle de assiduidade e pontualidade;

CONSIDERANDO que foi instalado um único relógio de ponto na sede da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, localizada no Beco Alberto Labeca, nº 57, bairro Nossa Senhora Santana, nesta cidade, a fim de atender todos os servidores e comissionados, quanto o registro eletrônico das horas trabalhadas;

CONSIDERANDO que a estrutura física da Secretaria Municipal de Água e Esgoto não se limita apenas em sua sede, possuindo-a um sistema que é composto por onze estações de tratamento e suas elevatórias em locais distantes, inclusive nos Distritos, de onde foi instalado o relógio de ponto eletrônico;

CONSIDERANDO que, logisticamente, tornar-se-ia inviável exigir dos funcionários o deslocamento dos respectivos postos de trabalho até a sede da secretaria para registrar suas horas de entrada e saída, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto 033 de 17.05.2019;

CONSIDERANDO que a ausência de servidores juntos as Estações de Tratamento e sua elevatória, ainda que temporariamente, poderia causar risco e sérias complicações no processo operacional, entre outras complicações inerentes ao controle de qualidade da água;

CONSIDERANDO a resposta ao memorando nº073/2019/SMRH, nos autos do processo administrativo nº11549/2019, o Secretário Municipal de

Recursos Humanos salienta que, o Erário Público, momentaneamente, não pode suportar com os custos pecuniários a fim de adquirir e instalar os relógios eletrônicos nas Estações e suas elevatórias;

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar do registro de ponto eletrônico, a partir do dia 10 de outubro de 2019, até a eventual instalação dos aparelhos nas respectivas unidades de tratamento e elevatórias, os servidores, comissionados e estagiários com atividade laborativa nestes locais.

§1º - Os servidores, comissionados e estagiários, referido no caput deste artigo, são aqueles constantes em listas anexas nesta portaria.

§2º - Os servidores, comissionados e estagiários constantes nas listas anexadas nesta Portaria poderão ser alterados em razão da necessidade de remanejamento de uma unidade para outra.

Art. 2º - Os servidores, comissionados e estagiários, dispensados do registro de ponto eletrônico deverão cumprir carga a horária estabelecida para seu cargo e atestada sua efetividade pela Chefia.

Art. 3º - Encaminhar esta Portaria à secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme o §4º, do art. 1º, do Decreto nº 033 de 17 de 05.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Água e Esgoto de Barra do Piraí-RJ,
aos 09 dias de outubro de 2019.

Wanderson Luís Barbosa Lemos
Secretário



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 001 de 10 de outubro de 2019

Dispensa do registro de ponto eletrônico os servidores da Secretaria de Comunicação Social.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 1º, Parágrafos 3 e 4, do Decreto nº 33 de 17 de maio de 2019 e,

CONSIDERANDO:

- O regime diferenciado na jornada de trabalho;
- A cobertura de eventos diversos que acontecem na cidade;
- a necessidade dos servidores exercerem outras atividades pertinentes à Comunicação em outros locais, inclusive nos distritos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores listados abaixo, lotados na Secretaria de Comunicação Social, em função das atividades exercidas, do registro de ponto eletrônico de efetividade.

Bradon de Azevedo Palmeira – mat 9608

Frank Tavares da Silva – mat 9609

Raoni do Carmo Rosa – mat 9600

Juliana Matheus Coelho Campos – mat 9561

Hercílio Martins Confort Junior – mat 9631

Art. 2º Os servidores dispensados do ponto eletrônico, igualmente deverão cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo.

FelippeCarotta Vicente
Secretário Municipal de Comunicação Social

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 128 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Carolina da Silva Kelly, do Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de Outubro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Outubro de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

ATO Nº 129 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Carolina da Silva Kelly, para exercer o Cargo Comissionado Assistente do Plenário - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de outubro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de Setembro de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

ATO Nº 130 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Raul Teixeira Senra, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de Outubro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Outubro de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI E POSTO DE GASOLINA NOVA BARRA LTDA.

OBJETO: Contrato firmado em 07 de outubro de 2019, para fornecimento de gasolina comum ,álcool ,GNV, óleo lubrificante e filtro de óleo, para abastecimento dos veículos desta Câmara Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0015.2.952

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00

PROCESSO Nº 238/2019

EMPENHO: 240/2019

PRAZO:12(doze) meses

VALOR ESTIMADO: R\$84.056,40 (oitenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

ASSINATURA: 07/10/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24439650/24429673



